

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

LEI Nº 708 DE 08 DE SETEMBRO DE 1995
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E A
CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO
QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo, autorizado a reajustar a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, prevista na Lei nº 702, de 21/02/95, em 31% (trinta e um por cento), respeitada a data base nos termos do artigo 26.

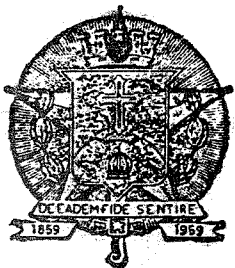
PARÁGRAFO ÚNICO:- O reajuste previsto no "caput" se estende aos inativos, pensionistas e proventos.

ARTIGO 2º:- Ficam criados no Anéxo II, no Quadro de Servidores Municipais, constante da Lei nº 702/95, os cargos abaixo, de provimento em Comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Chefe de Turma	VIII
01	Chefe de Almoxarifado	VIII
01	Chefe de Cadastro e Tri bunação	VIII

ARTIGO 3º:- Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura da presente, as dotações próprias consignadas na Lei de meios vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

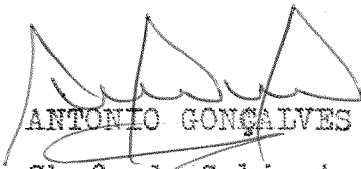
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 11 de Setembro de 1995.


NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Assistência Administrativa na data de sua publicação.


ANTONIO GONÇALVES

Chefe de Gabinete.